



080 - 19 = 02
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes Desembargador Theodomiro Dias, 1.000 – Jardim Marabá – CEP 18.213-900 –
Itapetininga – São Paulo – Brasil
Telefone: (15) 3376-9601– 3376-9600
E-mail: gabinete@itapetininga.sp.gov.br
www.itapetininga.sp.gov.br

Ofício nº 583.06.2019/GP

Itapetininga, 24 de junho de 2019.

Prezado Senhor Presidente,

Pelo presente, estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei, com Justificativa de nossa autoria, que **“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.”**

Na oportunidade, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei supramencionado em **regime de urgência**, nos termos do artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Itapetininga.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
ITAMAR JOSÉ MARTINS
DD. Presidente da Câmara Municipal
ITAPETININGA – SP

	CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
PROTOCOLO Nº 1339/2019	
DATA/HORA: 24/06/2019 14:52	
Projeto de Lei Nº 80/2019	

FLS.

Mensagem nº

Projeto de Lei nº

**“Autoriza abertura de crédito adicional
suplementar, e dá outras providências.”**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a suplementar um crédito adicional, para atender despesas com a saúde, e cartão alimentação, nas seguintes dotações orçamentárias:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.04 02.04.01 04.122.0001.2039	32	1	3.3.90.39	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA SECRETARIA ADMINIST E PLANEJAMENTO MANUTENÇÃO SEC. ADMINST. E PLANEJAMENTO GESTÃO DAS AÇÕES APOIO ADMINST., DE MANUT OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	100.000,00
02.07 02.07.02 12.361.0006.2126	105	1	3.3.90.46	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	220.000,00
12.365.0007.1026	109	1	4.4.90.51	CONSTRUÇÃO DE PROPRIOS MUNICIPAIS OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
12.365.0007.2127	123	1	3.3.90.46	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	770.000,00
02.08 02.08.01 10.301.0063.2071	162	1	3.3.90.30	SECRETARIA DE SAÚDE MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA MUNICIPA MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
10.301.0063.2131	180	1	3.3.90.30	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
	184	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	120.000,00
	186	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	100.000,00
	189	1	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	470.000,00
	191	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
10.303.0063.2122	213	1	3.3.90.30	MANUTENÇÃO BLOCO ASSIST. FARMAC. BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
02.16 02.16.01 15.452.0030.2071	415	1	3.3.90.30	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS MANUTENÇÃO DA SEC. SERV. PÚBLICOS MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA MUNICIPA MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
Total da Suplementação					2.440.000,00



GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes Desembargador Theodomiro Dias, 1.000 – Jardim Marabá – CEP 18.213-900 –

Itapetininga – São Paulo – Brasil

Telefone: (15) 3376-9601 – 3376-9600

E-mail: gabinete@itapetininga.sp.gov.br

www.itapetininga.sp.gov.br

FLS.

Mensagem nº

Projeto de Lei nº

Art. 2º O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.440.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta mil reais), a verificar no exercício de 2019.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021 (Lei Municipal nº 6.262, de 12 de dezembro de 2017) e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 (Lei Municipal nº 6.364, de 19 de dezembro de 2018).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS

Prefeita do Município

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**

Praça dos Três Poderes Desembargador Theodomiro Dias, 1.000 – Jardim Marabá – CEP 18.213-900 –

Itapetininga – São Paulo – Brasil

Telefone: (15) 3376-9601 – 3376-9600

E-mail: gabinete@itapetininga.sp.gov.brwww.itapetininga.sp.gov.br

FLS.

Mensagem nº

Projeto de Lei nº

JUSTIFICATIVA**Senhor Presidente,****Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei que ora se encaminha a esta Colenda Casa de Leis, tem por objetivo obter autorização para **Suplementação de Crédito Adicional** no valor de **R\$ 2.440.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta mil reais)**, para atender despesas com a saúde, e cartão alimentação.

O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.440.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta mil reais), a verificar no exercício de 2019.

Ademais, considerando a necessidade de inclusão das novas despesas no orçamento vigente e consequente alteração do PPA e da LDO, impõe-se que a presente propositura seja submetida à audiência pública a ser convocada por essa Edilidade.

Na certeza da especial atenção dos nobres Edis e convicta ainda de que nossa propositura receberá aprovação em **regime de urgência** dessa colenda Casa de Leis, aproveitamos o ensejo para renovar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS**Prefeita do Município**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**CNPJ: 46.634.291/0001-70**

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1000 - JD. MARABÁ - ITAPETININGA/SP

DEPARTAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS**PARA GABINETE**

Venho através deste, solicitar de Vossa Excelência a elaboração do projeto de lei para envio à Câmara Municipal para abertura de crédito adicional suplementar, para atender a encargos nas seguintes dotação orçamentaria, para atender despesas com a saúde, e cartão alimentação:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA	
02.04			SECRETARIA ADMINIST E PLANEJAMENTO	
02.04.01			MANUTENÇÃO SEC. ADMINST. E PLANEJAMENTO	
04.122.0001.2039	32	1	3.3.90.39 GESTÃO DAS AÇÕES APOIO ADMINST., DE MANUT OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	100.000,00
02.07			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.07.02			MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0006.2126	105	1	3.3.90.46 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	220.000,00
12.365.0007.1026	109	1	4.4.90.51 CONSTRUÇÃO DE PROPRIOS MUNICIPAIS OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
12.365.0007.2127	123	1	3.3.90.46 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	770.000,00
02.08			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.08.01			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0063.2071	162	1	3.3.90.30 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA MUNICIPA MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
10.301.0063.2131	180	1	3.3.90.30 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
	184	1	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	120.000,00
	186	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	100.000,00
	189	1	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	470.000,00
	191	1	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
10.303.0063.2122	213	1	3.3.90.30 MANUTENÇÃO BLOCO ASSIST. FARMAC. BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
02.16			SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.16.01			MANUTENÇÃO DA SEC. SERV. PÚBLICOS	
15.452.0030.2071	415	1	3.3.90.30 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA MUNICIPA MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
Total da Suplementação				2.440.000,00

O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.440.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta mil reais), a verificar no exercício de 2019.

080 - 19 -

07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE PROTOCOLO

MEMORANDO INTERNO

Usuário: LUANA.NU

13/06/19 09:59

Exercício: 2019

Página: 1/1

4R Sistemas

Protocolo: 29168/1/2019

Dt. Abertura: 13/06/2019 9:41

Atendente: LUANA.NUNES

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Endereço: PRAÇA DOS TRES PODERES, 1000

Bairro: JARDIM MARABA

Cidade: ITAPETININGA

CEP: 18213-900

CGC/CPF: 000.000.000-00

RG: ISENT0

Telefone: (15)3376-9644 Celular:

E-mail: gabinete.saudelitapetininga@gmail.com

Observação:

Nº 424 - Suplementação de Ficha Orçamentária para a Secretaria Municipal de Saúde.

Solicitante: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE PROTOCOLO

MEMORANDO INTERNO

Protocolo: 29168/1/2019

Dt. Abertura: 13/06/2019 9:41

Atendente: LUANA.NUNES

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



**Secretaria Municipal
de Saúde**

PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Memorando Interno PMI/SMS nº 424/2019

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria de Administração - Departamento de Orçamentos e Finanças

Assunto: Suplementação de Ficha Orçamentária para a Secretaria Municipal de Saúde.

A/C Ângela

Considerando que o pedido de suplementação constante no Memorando PMI/SMS nº 333/2019 foi atendido parcialmente, a Secretaria Municipal de Saúde de Itapetininga vem por meio deste solicitar a adoção dos procedimentos administrativos necessários à suplementação das Fichas Orçamentárias Fonte de Recurso 01 – Tesouro, dos valores remanescentes para atendimento das ações essenciais da Secretaria Municipal de Saúde, tais como aquisição de peças para manutenção dos veículos, medicamentos, contrapartida para aquisição de veículos.

Bloco	Ação	Ficha	Fonte	Valor Imediato	De Ago até Dez
Manutenção e Recuperação da Frota Municipal	Material de Consumo	162	01	100.000,00	50.000,00
Manutenção da Atenção Básica	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	184	01	120.000,00	250.000,00
	Material de Consumo	180	01	100.000,00	300.000,00
	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	186	01	100.000,00	160.000,00
	Serviços de Tecnologia da Informação	188	01	-	10.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	191	01	40.000,00	-
Atividades do SAMU	Serviços de Tecnologia da Informação	197	05	-	70.000,00
Manutenção da Média e Alta Complexidade	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	210	01	-	1.350.000,00
Manutenção Bloco Assistência Farmacêutica	Material de Consumo	213	01	120.000,00	362.000,00
			TOTAL	580.000,00	2.552.000,00

TOTAL = 3.052.000,00

Informamos que a Secretaria já reviu suas dotações e empenhos gerados nestas fichas e não há quantidades significativas para serem anuladas a ponto de sanar o déficit de dotação orçamentária. Portanto não estaremos indicando procedimentos anulatórios nesta oportunidade

Certo de contar com a compreensão que o assunto exige, aguardamos este pleito favoravelmente.

Atenciosamente

Jeferson Rodrigo Brun
Secretário Municipal de Saúde